



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL - CDHMIR

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Reimont)

Requer a realização de audiência pública para tratar sobre a autonomia da perícia criminal federal e sua relação com os índices de elucidação de crimes e a efetivação constitucional dos direitos humanos.

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a realização de audiência pública para tratar sobre autonomia da perícia criminal federal e sua relação com os índices de elucidação de crimes e a efetivação constitucional dos direitos humanos.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados à audiência pública aqui proposta:

1. Dr. Bruno Renato Nascimento Teixeira – Secretário Nacional de Direitos Humanos;
2. Marcos Camargo – Presidente da Associação Nacional de Peritos Criminais Federais (APCF);
3. Um representante do Instituto Nacional de Criminalística (INC);
4. Um representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
5. Um representante do Instituto Vladimir Herzog;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL REIMONT – PT/RJ

6. Um representante do movimento global, Anistia Internacional Brasil; e
7. Um representante do instituto Human Rights Watch.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma audiência pública nesta Comissão é essencial para debater a urgente necessidade de fortalecimento da perícia oficial criminal no Brasil, tendo como eixo central a garantia de sua autonomia técnica, científica e funcional e o papel determinante dessa estrutura para a promoção da justiça, o enfrentamento à impunidade e a proteção dos direitos humanos.

Dados oficiais, como os divulgados pelo *Fórum Brasileiro de Segurança Pública* e pelo *Instituto Sou da Paz*, apontam que o Brasil apresenta índices alarmantemente baixos de elucidação de crimes, especialmente nos casos de homicídios dolosos. Estima-se que apenas cerca de 30% dos homicídios no país são solucionados, índice muito inferior ao de países com sistemas periciais fortalecidos e independentes. Este cenário evidencia um sério problema estrutural que afeta diretamente o direito das vítimas e de seus familiares à verdade e à justiça, além de comprometer a eficácia do sistema penal.

A perícia oficial criminal é um dos pilares fundamentais da investigação e do processo penal. Sua atuação isenta e baseada em evidências científicas contribui para assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como para evitar erros judiciais e prisões arbitrárias — práticas que violam diretamente os direitos humanos. A ausência de estrutura adequada, a tentativa de subordinação da perícia a interesses investigativos pré-determinados e a sua exclusão





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL REIMONT – PT/RJ

de debates estratégicos de segurança pública são fatores que comprometem a credibilidade do sistema de justiça e perpetuam ciclos de impunidade e ineficiência.

A autonomia da perícia é um instrumento de proteção da legalidade, do contraditório e da ampla defesa. Sua atuação independente protege o sistema de justiça de interferências indevidas e reforça a credibilidade das investigações, sendo indispensável para assegurar o direito constitucional à prova, conforme já reconhecido em diversas decisões do Supremo Tribunal Federal e recomendações de organismos nacionais e internacionais de direitos humanos.

Conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2025.

Deputado Federal Reimont

PT/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete | CEP 70160-900 - Brasília/DF 348
Tels (61) 3215-5 /3 | dep.reimont@camara.leg.br

